



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**  
**LEI Nº 533, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**PUBLICADO**  
**EM 20/11/2009**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais)”.*

O Povo do Município de Munhoz, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme a seguir:

- 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
- 02.007 – Departamento de Ação Social
- 02.007.001 – Departamento de Ação Social
- 08.244.0012.2003.2003 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
- 4.4.90.30.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial ...

R\$1.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
- 02.005 – Departamento de Saúde
- 02.005.001 – Departamento de Saúde
- 10.302.0011.2026.2026 – Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.04 – Material de Consumo ..... R\$1.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sancionada e Promulgada  
Sob o Nº 533/2009  
Em 20/11/2009  
Prefeito Municipal

*Dorival Amâncio Fróes*  
Prefeito Municipal